ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - Nº 2.664



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 7
SECRETARIA DA SAÚDE 7
ASTT 8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão, de 20 de outubro de 2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína – TO e a Prefeitura Municipal de Floriano - PI, no qual solicita a cessão, com ônus para o cessionário, pelo período de 12 meses da servidora abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER a servidora efetiva, CARINE MIRANDA BARBOSA, matrícula nº 25143, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2022 até 01 de novembro de 2023, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Floriano - PI, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- A contribuição mensal de recolhimento previdenciário deverá ser repassada obrigatoriamente através da guia de recolhimento RPPS de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – TO, constante no endereço eletrônico: www.impar.araguaina.to.gov.br (agência – 0638-6, conta corrente – 7520-5)

§1º - A comprovação do recolhimento previdenciário deverá obrigatoriamente indicar o nome do servidor cedido e deverá ser encaminhada mensalmente para anotações e controle do RPPS no seguinte endereço: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br.

§2º - A ausência da informação mensal ao RPPS implicará em revogação da cedência podendo acarretar prejuízos previdenciários ao servidor cedido.

§3º - Caberá ao RPPS deste município o controle dos repasses previdenciários mensais, com as devidas anotações no histórico previdenciário do servidor, bem como a informação do não cumprimento mensal da obrigação legal.

Art. 3º- A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos do município de Araguaína, corresponde ao percentual de 16% (dezesseis por cento) da parte patronal e 14% (quatorze por cento) da parte do servidor, nos termos do artigo 38 da Lei 1.947/2000 e Lei Complementar 088, de 10/06/2021;

Art. 4º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 510, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação da servidora abaixo relacionada via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Social e o resultado da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da servidora abaixo listada, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
ELAINE AZEVEDO DE ARAÚJO	25145	EDUCAÇÃO	25/10/2022	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2022.11.10 17:16:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público ALEX ROBERTO PADOVANI, Matrícula 50652, pelo período em que se fizer necessário, para RESPONDER pelos serviços jurídicos do Instituto de Previdência do Município de Araguaína – IMPAR, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao IMPAR efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao seu término.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 512, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 031/2018, que dispõe sobre a implantação e manutenção para funcionamento da Central de Execuções Fiscais Municipais ajuizadas pelo Município de Araguaína - TO, com a disposição de pessoal e a conjugação de esforços de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência aos feitos executivos fiscais, seus apensos e incidentes ajuizados e, ainda, aqueles que vierem a ser aforados na vigência deste CONVÊNIO;

CONSIDERANDO, o Considerando o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2018, assinado no dia 26 de setembro de 2022, cujo objeto é majorar a disponibilização de pessoal do Poder Executivo para o Poder Judiciário, com um aumento de 7(sete) servidores, ou seja, de até 13 (treze) para no máximo 20 (vinte) servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR os servidores abaixo relacionados para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 20 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
André Luiz dos Santos Pinheiro	50407	Procuradoria Geral Municipal
Antônio Neto Alves Bezerra	50408	Procuradoria Geral Municipal

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 513, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA O SR. EDUARDO GOMES COMO LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER RODRIGUES BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis, maquinários e veículos de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os tornam inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que o leilão é uma modalidade de licitação, entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos no art. 19 da lei 8.666 de 1993, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

CONSIDERANDO que o Município não possui servidor capacitado para exercer o cargo de leiloeiro, tampouco a infraestrutura necessária para realização do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Municipal, Eduardo Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.842.093 SSP/MG e CPF 301.303.606-00, Matrícula nº 007 na Junta Comercial do Estado Do Tocantins, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2°. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão no que couber.

Art. 4 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 280/2022, DE 07 DE NOVEMBRO 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Railda Mendonça Taveira Sousa, matrícula funcional n° 20466, da Secretaria Municipal de Administração, para, em substituição, à Valéria de Oliveira Rodrigues, matrícula funcional n° 19759, da Secretaria Municipal de Saúde, integrar a COMPA no que se refere ao Processo Administrativo de Sindicância 2022015013 e ao Processo Administrativo Disciplinar n° 2022016879, na qualidade de vice-presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA
Presidente da Comissão
Portaria nº 227/2021

PORTARIA Nº 282 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M 2.545, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora VANIA COELHO NASCIMENTO, conforme processo nº 2022020915.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 03 de novembro de 2022, da servidora VANIA COELHO NASCIMENTO, matrícula: 25172, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022. Abertura dia 22.11.2022 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação e retirada, para serem utilizados nas festividades de natal neste município de Araguaína – TO, através da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 07 dias de novembro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitação

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 013/2022, referente à contratação de empresa especializada na execução dos serviços para o desassoreamento do Córrego São Benedito, no município de Araguaína/TO, realizada em 07 de novembro de 2022 às 09h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 188, de 01 de abril de 2022, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pela Secretaria municipal de Infraestrutura através do senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti – Superintendente, sendo que o mesmo analisou a parte técnica apresentada pela empresa licitante, e que após a análise dos documentos apresentados julgamos HABILITADA a empresa 01 – MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ: 21.687.652/0001-16, por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e a sessão para abertura da proposta de preços será realizada dia 11/11/2022 às 10h00min. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 07 de novembro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom
Membro

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, Na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 096/2022, Processo nº 2022001230, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.653 de quarta-feira, 19 de outubro de 2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bancos de concreto pré-moldados para atender os espaços públicos de responsabilidade da secretária municipal de esporte, cultura e lazer, no município de Araguaína - TO, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA Banco de concreto, com medidas: - 2,00m de comprimento; - 0,60m de largura; - 0,45m de altura; - Incluso instalação.	269	UND.	R$ 510,00	R$ 137.900,00
VALOR TOTAL				R$ 137.900,00	

Lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA Banco de concreto, com medidas: - 2,00m de comprimento; - 0,60m de largura; - 0,45m de altura; - Incluso instalação.	269	UND.	R$ 510,00	R$ 137.190,00
VALOR TOTAL				R$ 137.190,00	

Araguaína, 07 de novembro de 2022.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Processo Adm: Nº 2022019069

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BÁSICO: AREIAGROSSA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA -TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$71.000,00 (setenta e um mil reais) : J J ANDRADE (14120102000155) com o lote: 1 no valor total de R$71.000,00 (setenta e um mil reais).

ARAGUAÍNA - TO , 07 de novembro de 2022

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 1036/2022 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2022020644, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA, portadora do CNPJ nº 10.520.565/0001-53, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de calibragem de decibelímetro, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 07 de novembro de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes nº 020/2022.
Araguaína -TO, 01 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto à Pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes nos dias e horários abaixo discriminados:

Nº Processo	Interessado(a)	Data/Hora
2018026416	ERCILIA MARIA MORAES SOARES	09.11.2022 14h30
626/2019	AFONSO DIAS SILVA FILHO	09.11.2022 15h00
646/2019	HENRIQUE BARSANULF FURTADO	09.11.2022 15h30
670/2019	ROBERTO AIRES MONTENEGRO	09.11.2022 16h00
653/2019	KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ	09.11.2022 16h30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuintes serão realizadas no Auditório Ana Cleto José, no segundo piso da Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 367, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes nº 021/2022.
Araguaína -TO, 01 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto à Pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes nos dias e horários abaixo discriminados:

Nº Processo	Interessado(a)	Data/Hora
024/2021-A	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 14h30
024/2021-B	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 14h45
024/2021-C	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 15h00
024/2021-D	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 15h15
024/2021-E	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 15h30
024/2021-F	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 15h45
024/2021-G	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA	23.11.2022 16h00

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuintes serão realizadas no Auditório Ana Cleto José, no segundo piso da Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 367, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes nº 022/2022.
Araguaína -TO, 01 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto à Pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes nos dias e horários abaixo discriminados:

Nº Processo	Interessado(a)	Data/Hora
039/2021-A	TLC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	30.11.2022 14h15
039/2021-B	TLC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	30.11.2022 14h30
039/2021-E	TLC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	30.11.2022 14h45
039/2021-G	TLC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	30.11.2022 15h00
030/2022	LEVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A	30.11.2022 15h15
641/2019	EVELLING LORENA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	30.11.2022 15h30
631/2019	ANTONIO AMANCIO LEMOS	30.11.2022 15h45

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuintes serão realizadas no Auditório Ana Cleto José, no segundo piso da Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 367, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Processo nº: 2022019538
Interessado: Silvano Faria da Silva
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1811 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2165/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1567/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 43732, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 12/15), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) SILVANO FARIA DA SILVA (CPF: 854.741.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências

que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019560
Interessado: Adelaide Ribeiro Feitosa
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1812 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2164/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1568/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 9974, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 08/11), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) ADELAIDE RIBEIRO FEITOSA (CPF: 011.962.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021023501
Interessado: Aldene Milhomem de Sousa
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 1813 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 0429/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1569/2022, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 23933, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 29/12/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária, com exceção ao processo de ação de execução fiscal nº 0000666-38.2022.8.27.2706 (CDA nº 20210058925). Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001459
Interessado: Sauyo Hyan Silva Teixeira
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1814 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2137/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1572/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 11106, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 09/12), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) ADELAIDE RIBEIRO FEITOSA (CPF: 011.962.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) JOSÉ SOARES DA SILVA – ESPPÓLIO, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018811
Interessado: Maria da Guia Sobrinho Lima
Assunto: Inativação de Conta SAAE

DESPACHO Nº 1815 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Técnico nº 002142/2022 emitido pelo Departamento de IPTU desta Secretaria;

Considerando o teor do Parecer nº 1573/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente no exercício fiscal de 2022, vinculado ao CDC nº 569366, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018895
Interessado: Joana Cardoso
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1816 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2047/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1574/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 34204, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 13/16), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) JOANA CARDOSO (CPF: 002.496.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022000063
Interessado: Antônio Freitas da Silva Neto
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 1817 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 338/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1575/2022, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 54652, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 03/01/2022, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária, com exceção a Ação de Execução Fiscal Nº 0004686-72.2022.8.27.2706 (CDA nº 20210078595), que ocorreu após a data do protocolo. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2017077911
Interessado: Narciso Aparecido da Silva
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1818 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2180/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1576/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 45838, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 26/30), para fazer constar, como Possuidores os Srs. NARCISO APARECIDO DA SILVA (CPF: 166.382.***-**); PAULO FERREURA DA SILVA (CPF: 334.700.***-**); FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (CPF: 427.186.***-**); e a Sra. MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF: 831.924.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022012987
Interessado: Domiciano Feitosa Moreira
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1819 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2185/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1577/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 30872, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 10/13), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) DOMICIANO FEITOSA MOREIRA (CPF: 204.128.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) ANICETO DA CUNHA MORAIS – ESPPÓLIO, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020571
Interessado: Euziomar de Sousa Freitas
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1820 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2181/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1578/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 5441, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 10/13), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) EUZIOMAR DE SOUSA FREITAS (CPF: 936.158.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 062, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, GUILHARDYS SILVA MIGUEL, matricula nº 51563 e Rafael Viana da Silva, matricula nº 47603 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021005768.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
1° Termo Aditivo do contrato 003/2021	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 300 MBPS DE DOWNLOAD E 150 MBPS DE UPLOAD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal do Planejamento
Portaria n°225/2022

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que o Sra. MARCELA AMARAL TANUS e LUIZA MARIA AMARAL TANUS, requereram através do processo de nº 2022014369 / 2022 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) CONSTRUÇÃO valendo-se de “Contrato de compra e venda de imóvel urbano”, a construção será realizada no imóvel denominado Lote nº 20-A, da Quadra n° 119-E, situado a Rua 03 de Maio, Bairro São João, nesta cidade, com área de 573,07m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados e sete decímetros quadrados), contendo uma construção, sendo 11,80 metros de frente pela 03 de Maio, pela linha de fundo 11,81 metros, confrontando com o lote (08 e 06) pela lateral direita 48,80 metros, confrontando com o lote (21) e pela lateral esquerda 48,33 metros, confrontando com o lote (20).

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Posse, opinamos pelo prosseguimento do presente processo.

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína -TO, 07 de novembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 164/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 102, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.273 de 25 de março de 2021, que dispõe o servidor, ROSENILSON ALVES DE SOUSA, Matricula nº 53196, inscrito no CPF nº XXX.XXX.121-60, para responder pelos serviços de Encarregado da Unidade Básica de Saúde

José Rezende, da Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 165/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 106, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do município nº 2.618 de 24 de agosto de 2022, que dispõe a servidora, GABRIELA GUIMARÃES DA ROCHA, Matricula nº 50739, inscrito no CPF nº XXX.XXX. .851-10, para responder como Gerente de Unidade Básica de Saúde Senador Benedito, da Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 166/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE DESIGNAR OS SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GERENTE DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores relacionados abaixo para responder como Gerente Unidade Básica de Saúde da Superintendência de Atenção Básica, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MAT.	CARGO	UNIDADE
GABRIELA GUIMARÃES DA ROCHA	50739	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS DR. CÉSAR DELGADO
ROSENILSON ALVES DE SOUSA	53196	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS SENADOR BENEDITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 65, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art.1º Designar os seguintes servidores, o Sr. Guilherme Leme A. Brito, coordenador, inscrito na matrícula nº 44261 e o Sr. Jhooney R. Gomes, engenheiro de trânsito e transporte, inscrito na matrícula nº 47161, como fiscal e suplente, respectivamente, para atuarem no Processo Administrativo nº 2022019298.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
045/2022	MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: prestação de serviços de execução de reforma do telhado do Aeroporto Regional de Araguaína -TO, conforme especificações constantes no presente Contrato e no Termo de Referência nº 13/2022 e seus anexos acostados nos autos nº 2022019298, que fazem parte integrante do referido contrato.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO Nº: 2022019298
CONTRATO Nº: 045/2022
CONTRATANTE: Agência de Segurança Transporte e Trânsito
COTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº: 40.172.148/0001-28
OBJETO: Serviços de execução de reforma do telhado do Aeroporto Regional de Araguaína -TO.
VIGÊNCIA: 180 dias (início em 28/10/2022 e término em 25/04/2023)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
Funcional Programática	15.452.2011.2552
Elemento de Despesa	33.90.39.16
Ficha	20221507
Fonte	15000000010000

VALOR TOTAL: R$ 450.090,85 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 28 de outubro de 2022.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 242/2022

Araguaína/TO, 04 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração dos servidores Gleyson Barros Galvão do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador e de Stive Alex de Sousa Alves do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, ambos lotados junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez, conforme Ofícios nº 032/2022 e 035/2022, de 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores comissionados abaixo relacionados:

I - GLEYSON BARROS GALVÃO, matrícula nº 1066408, inscrito no CPF nº 977.285.941-68 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez;

II - STIVE ALEX DE SOUSA ALVES, matrícula nº 1066358, inscrito no CPF nº 012.717.721-32 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 243/2022

Araguaína/TO, 07 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo de provimento em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína:

I – HONAN DUTRA PEREIRA MILHOMEN, inscrito no CPF nº 022.381.391-50 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez;

II – STIVE ALEX DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF nº 012.717.721-32 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRUAL

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
RESCINDIDO: ALVARENGA & GOMES LTDA.
CNPJ Nº 01.725.549/0001-06
OBJETO: A Câmara Municipal de Araguaína resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato Administrativo nº 001/2018 a partir de 04 de novembro de 2022. O presente Contrato Administrativo está sendo rescindido por motivo de insuficiência de saldo orçamentário, uma vez que já atingiu o limite de acréscimo de 25% permitido pela legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Alvarenga & Gomes Ltda (Maria de Fátima Alvarenga Gomes, Diretora Financeira da Agência de Publicidades Big Boy).